LEI Nº 3.517/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.359,70 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.03 – Secretaria Municipal Assistência Social - Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente
08.243.0401.8.024 – FIA – Fundo para a Infância e Adolescência
445042 – Auxílios R$ 5.359,70

TOTAL R$ 5.359,70

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.0401.8.024 – FIA – Fundo para a Infância e Adolescência
335043 – Subvenções Sociais R$ 5.359,70

TOTAL R$ 5.359,70

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL